



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

EDITAL N° 18, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE INTEGRANTES DO NÚCLEO PERMANENTE
DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria N° 54 de 21/02/2024, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regulamentam o processo de eleição de integrantes do NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - SERRINHA.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo de escolha dos/as integrantes do NPPD será coordenado e executado pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA 38/2024 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2024 e regulamentado pelo Edital da Reitoria de nº 152, de 26 de outubro de 2021, com fulcro no Artigo 11 do Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987; nos Artigos 5º a 8º da Portaria nº 475 de 26 de agosto de 1987 do Ministério da Educação; no Artigo 26º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

1. A Comissão Eleitoral, estabelecida pela Portaria 38/2024, tem como titulares os docentes Luis Eduardo Matos Reis (1895473); Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa (3034501) e Camila Lima Santana e Santana (1779343) e como suplentes as docentes Maria Auxiliadora Freitas dos Santos (1038536) e Maria Aparecida Brito Oliveira (1249561).

2. DO PROCESSO ELEITORAL

1. Todas as informações pertinentes ao processo eleitoral (edital, comunicados, listas de candidatos(as) inscritos(as), lista de votantes, tutorial “como votar”, links de votação, resultados preliminar e final, bem como outros informes) serão publicadas no endereço eletrônico www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha.
2. A inscrição dos/as candidatos/as implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições nos instrumentos normativos supra, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3. O/A candidato/a poderá interpor recurso contra o Edital, no período para impugnação estabelecido no Cronograma (Anexo I), utilizando o Formulário ANEXO III, direcionado a Comissão Eleitoral, preenchendo, assinando e encaminhando para o e-mail: prosel.nppd@serrinha.ifbaiano.edu.br.

3. ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

1. O processo eleitoral para escolha dos/as integrantes do NPPD - Campus Serrinha, constituirá das seguintes etapas:
 1. Inscrição dos/as candidatos/as à representação docente;
 2. Homologação das inscrições e divulgação dos/as candidatos/as;
 3. Votação;
 4. Apuração dos votos;
 5. Divulgação dos resultados da votação.

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

1. São requisitos para ser candidato/as ao NPPD - Campus Serrinha:
 1. Ser servidor/a docente do quadro efetivo do IF Baiano - Campus Serrinha;
 2. Ser lotado/as e estar em exercício no IF Baiano - Campus Serrinha;
 3. Não estar à disposição de outro órgão ou licenciado/a, a qualquer título, por mais de 06 (seis) meses;
 4. Não ser integrante titular ou suplente do Conselho Superior;
 5. Não ser servidor/a docente inativo;
 6. Não se encontrar respondendo a processo administrativo disciplinar em quaisquer das instâncias administrativas;
 7. Não ocupar cargo de direção;
 8. Não ser integrante de outra Comissão Permanente;
 9. Não fazer parte da Comissão Eleitoral da CPPD/NPPD.

5. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser realizadas segundo Cronograma constante no Anexo I deste Edital.
2. A inscrição no processo eleitoral ocorrerá por meio do Formulário (Anexo II) que deverá ser enviada para o e-mail: prosel.nppd@serrinha.ifbaiano.edu.br.

6. DOS/AS ELEITORES/AS

1. São eleitores/as, para escolha dos/as integrantes do NPPD - Campus Serrinha, os/as servidores/as docentes do quadro efetivo, exceto:
 1. Servidores/as à disposição de outros órgãos;
 2. Servidores/as de outros órgãos à disposição do campus ou da reitoria;
 3. Servidores/as inativos/as.

7. DA SESSÃO ELEITORAL

1. A eleição será realizada por voto direto dos docentes, em pleito coordenado pela Comissão Eleitoral a ser realizado por meio de cédulas de votação no dia 21 de agosto de 2024.
2. O processo eleitoral ocorrerá durante a Reunião Geral, no auditório do Campus, entre as 14h e as 17h.
3. A Comissão Eleitoral será responsável por acompanhar todos os procedimentos para a ocorrência do processo de votação prestando esclarecimentos à comunidade durante o processo eleitoral.
 1. Os/As docentes poderão votar em apenas 01 (um) candidato/a;
4. O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuraçao.
5. Terminada a votação, será gerada uma ata simplificada do pleito que será anexada ao processo eletrônico referente ao processo eleitoral.
6. A apuração ocorrerá logo após a finalização do prazo de votação.
7. Serão integrantes titulares do NPPD - Campus Serrinha:
 1. Os/As 03 (três) candidatos/as que obtiverem o maior número de votos válidos;
 2. Serão integrantes suplentes o/a quarto/a, quinto/a e sexto/a candidatos/as que obtiverem os votos válidos, conforme a ordem dos maiores votados;
8. Havendo empate entre candidatos/as, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
 1. O/A candidato/a que estiver há mais tempo na instituição;
 2. O/A candidato/a de maior idade.

9. Caso o Campus apresente três ou menos inscritos/as, não será realizada eleição e o/a Diretor/a Geral, indicará os/as integrantes para compor o NPPD - Campus Serrinha, conforme Regimento Interno da CPPD;
10. Caso o campus Serrinha não atinja o número mínimo de 03 (três) docentes efetivos/as que atendam aos requisitos dispostos no Art. 10 do Regimento da CPPD, não será constituído o NPPD.

8. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1. Compete à Comissão Local analisar os recursos e emitir parecer, bem como resolver os casos omissos.

Os recursos deverão ser impetrados por escrito, através dos formulários (Anexos III e IV) disponíveis na página <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/nppd-2024> ou via SUAP (Adicionar Documento de Texto > Tipo do Documento: Formulário de Recursos), baixado como PDF e enviado para o e-mail prosel.nppd@serrinha.ifbaiano.edu.br até às 17h00min, nos dias previstos no cronograma (Anexo I).

9. DO ENCERRAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

1. Finalizada a apuração será lavrada uma ata constando número de votantes e número de votos válidos que será anexada ao processo eletrônico da eleição.
2. Do resultado preliminar e final:
 1. Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, o resultado preliminar será publicado na página do Processo Eleitoral no site do IF Baiano Campus Serrinha (www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/nppd-2024/), conforme cronograma (Anexo I);
 2. Será divulgada lista em ordem decrescente pelo número de votos total de todos/as os/as candidatos/as;
 3. Decorrido o prazo de recursos contra o resultado preliminar será realizada a homologação do resultado final sendo declarados/as eleitos/as os/as candidatos/as titulares e suplentes que obtiverem maior votação em ordem decrescente conforme item 9.2.1., considerando a somatória total de votos por candidato/a;
 4. Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral deverá elaborar mapa de fechamento da apuração e relatório da eleição, a ser anexado ao processo eletrônico, sendo encaminhado para a homologação pelo Reitor do IF Baiano.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inobservância de qualquer um dos procedimentos exigidos no processo eleitoral acarretará em exclusão do/a candidato/a nesta eleição;
2. A aplicação das penalidades dispostas neste edital não exclui as penalidades nas instâncias civil, criminal e administrativa;
3. Os/As candidatos/as são responsáveis por todas as declarações prestadas, sendo a qualquer tempo verificada inconsistência nas informações, a candidatura, bem como, as decorrências desta, tornar-se-ão sem efeito;
4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral constituída pela PORTARIA 38/2024 - SER-GAB/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2024;
5. As dúvidas poderão ser enviadas para a Comissão Eleitoral para o e-mail: prosel.nppd@serrinha.ifbaiano.edu.br;
6. Este Edital entrará em vigor a partir da data de publicação e será disponibilizado em seu sítio eletrônico www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/nppd-2024/
7. Concluído o prazo para o processo eleitoral, as Comissões Eleitorais se extinguirão automaticamente.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital e da Lista Votantes	15/08/2024
Interposição de recursos contra o Edital e à Lista de Votantes	15 e 16/08/2024
Publicação do resultado do recurso ao Edital e à lista de votantes	16/08/2024
Inscrição de candidatos(as)	16 e 19/08/2024
Publicação do resultado das inscrições	19/08/2024
Interposição de recursos do resultado das Inscrições/ Publicação de perfil dos(as) candidatos(as)	19 e 20/08/2024
Publicação do resultado do recurso das inscrições	20/08/2024
Publicação da lista de candidaturas homologadas	20/08/2024
Realização de Campanha Eleitoral	20 e 21/08/2024
Votação	21/08/2024
Publicação dos resultados preliminar da votação	21/08/2024
Interposição de recursos ao resultado preliminar da votação	21 e 22/08/2024
Publicação do resultado final	22/08/2024
Encaminhamento do resultado final do Edital 18/2024 ao Gabinete do Diretor/Reitor	23/08/2024

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 15/08/2024 20:37:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 591150
Verificador: 4b62f60203
Código de Autenticação:

